

PCLEG nº 1512.11.2019

Santo André, 08 de novembro de 2019.

### Requerimento do Vereador Jorge Kina

Senhor Presidente,


Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 833/2019 – G.P. - Proc. 5182/19**, protocolado sob o nº 36276/2019, onde solicita informações acerca do atendimento na especialidade de dermatologia, prestado na Rede Municipal de Saúde, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. O atendimento em dermatologia no município é prestado pelo Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo; pelo Centro Médico de Especialidades Apeninos, anexo ao CHMSA; pelo Ambulatório da FUABC. Pela Rede Estadual, o atendimento em dermatologia é prestado no AME Mauá, AME Santo André e Hospital Estadual de Diadema.
2. A Rede Municipal conta com 7 (sete) dermatologistas.
3. O tempo médio de agendamento para dermatologia é de 30 (trinta) dias; cumpre informar que a Central de Regulação Municipal tem como premissa o princípio de equidade e, para tanto, é realizada a priorização de acesso com base nas necessidades clínicas de cada paciente, observando as condições de saúde, gravidade e urgência. Nesta lógica, o paciente com maior necessidade clínica de atendimento tem o acesso priorizado.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS